

### SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA 090ª SESSÃO ORDINÁRIA 25SET2019

# ConecTag



#### VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB) – Comunicação de Líder:

Meu caro Presidente e amigo Ver. Pujol, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores; participei ontem de uma assembleia aqui, Ver. Oliboni, na Câmara, com os guardadores de automóveis da cidade de Porto Alegre. Eles fizeram uma reunião aqui, na Câmara, Ver. Paulinho, preocupados com o projeto do prefeito que propõe a extinção da atividade de guardador. Muito antes, em 2010, apresentei um projeto regulamentando a atividade

dos guardadores em Porto Alegre. Na década de 1980, eu comprei um automóvel zeroquilômetro; quatro dias depois, me roubaram o carro, nunca mais apareceu. Eu tenho absoluta certeza que, se lá tivesse tido guardadores de automóveis, não teriam roubado o meu carro. Por isso, eu acredito na atividade do guardador. E nós precisamos distinguir o que é o guardador, uma atividade regular, autorizada e reconhecida em nível de País, existe lei federal nesse sentido, do que é o flanelinha, que é aquele que atende, que vai dizer que vai cuidar carro e nunca cuida. Portanto, precisa haver essa distinção. Em 2010, apresentei um projeto regulamentando, ele foi aprovado, o prefeito, à época, vetou, e a Câmara derrubou o veto. Agora apresento, mais uma vez, um projeto praticamente igual antes da chegada aqui do atual projeto do prefeito. O projeto do Executivo, no art. 1º, diz que fica proibida a atividade de guardador, entre aspas, flanelinha, no Município de Porto Alegre. Está errada a redação do projeto, a primeira coisa. Flanelinha é uma coisa, guardador de automóvel é uma atividade regular. Não existe lei de deputado, de senador, de prefeito ou de vereador que venha a extinguir atividades profissionais, isso é inconstitucional. Sem nenhuma dúvida, o projeto de lei do Executivo é inconstitucional, porque pretende eliminar, proibir uma atividade legal no Município de Porto Alegre. É impossível. Se pode proibir a atividade de guardador, por que não vão, daqui a pouco, proibir a atividade de contador, eu sou contador; de motorista, meu guerido Paulinho; de advogado? Não pode.

Portanto, nós estamos aqui para alertar que temos um projeto em tramitação que regulamenta a atividade, e esse projeto espero que seja olhado com toda a atenção de todos, porque ele vai fazer uma distinção: permite a atividade do guardador devidamente credenciado e proíbe a atividade do flanelinha, não credenciado. Se alguma pessoa quer ser guardador, tem que seguir os trâmites do projeto, que, mais uma vez, estou



## SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA 090ª SESSÃO ORDINÁRIA 25SET2019

## ConecTag

apresentando na cidade de Porto Alegre. Acredito que é um erro político, é um erro humano, daqui a pouco vai se dizer: "Tu não trabalhas mais, porque é proibido". Vou lembrar que, alguns anos atrás, quando se encerrou a atividade de carrinheiro ou de carroceiro, uma das propostas aprovadas foi de que aqueles carrinheiros e carroceiros fizessem curso para ingressar na atividade de guardador de automóveis. Esses cursos, inclusive, foram feitos, foram elaborados. Eu já ouvi vereador se manifestando: "Eu sou favorável a terminar com os flanelinhas de Porto Alegre". Eu também sou, mas os flanelinhas; flanelinha não tem nada a ver com o guardador de automóvel, que é gente muito boa, séria e que merece um olhar atento para regularizá-lo. Agora, àqueles que tomam um monte de cachaça e dizem que vão cuidar os carros, mas riscam os carros, todos nós somos contra. Agora, a profissão de guardador merece o meu respeito, e espero que mereça o respeito de todos. Obrigado.

(Texto sem revisão final.)